

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.  
**GERAT CI 37/2022**

De: GERAT  
Para: DISE

**Assunto:** Avaliação Atuarial de 2021 - Parecer Atuarial do Plano MGSPrev.

## **1. Introdução**

Tendo em vista o exposto na Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, na Instrução Previc 33, de 23/10/2020, e na Instrução Previc nº 36, de 15/12/2020 é apresentado o Parecer Atuarial do Plano MGSPrev, CNPB nº 2019.0030-74, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social.

O Plano MGSPrev é um Plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, conforme exposto na Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

Este Parecer Atuarial está fundamentado na Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2021 do Plano MGSPrev, a qual teve por finalidade o dimensionamento dos compromissos do Plano e a definição do plano de custeio com início de **vigência em 1º de abril de 2022**.

A Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2021, posicionada em 31/12/2021, foi elaborada de acordo com a legislação, o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial vigentes, bem como nos dados cadastrais individualizados dos Participantes e nas informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano, levantadas na data base de 31/12/2021, empregados na apuração das provisões matemáticas e demais resultados constantes neste Parecer e na legislação em vigor.

Importante destacar que o Plano MGSPrev apresenta um único grupo de custeio, no qual está inserido a totalidade dos Participantes do Plano.

Por fim, registra-se que este parecer apresenta os fatores relevantes dos resultados da Avaliação Atuarial e que não foi identificada qualquer questão que comprometa a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnica-atuarial do Plano.

### 1.1. Base cadastral

A base cadastral de participantes e assistidos, posicionada em 31/12/2021, foi consistida e, após retificação ou ratificação dos dados, em função de possíveis inconsistências, foram considerados exatos e suficientes para execução da avaliação atuarial, ao passo que não foi necessário estabelecer hipóteses para suprir deficiências da base.

Registra-se que a análise efetuada na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como intuito exclusivo a identificação e correção de eventuais incorreções, não se inferindo dessa análise a garantia de que todos os pontos foram detectados e adequados, permanecendo, em qualquer hipótese, com a área de origem dos dados a responsabilidade plena por eventuais equívocos existentes na base cadastral.

### 1.2. Estatísticas

**Tabela 1 – Estatísticas dos Participantes Ativos e Autopatrocinados**

| Sexo         | Frequência   | Idade Média Inscrição | Idade Média Atual | TE (Meses)    | TC (Meses)   | Idade Média Aposentadoria | Salário Participação Médio (em R\$) | TSF (Anos)   |
|--------------|--------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------------|---------------------------|-------------------------------------|--------------|
| Masculino    | 1.508        | 47,03                 | 48,69             | 144,53        | 14,31        | 60,06                     | 2.468,00                            | 11,37        |
| Feminino     | 2.013        | 47,26                 | 48,92             | 142,42        | 14,36        | 59,91                     | 2.060,95                            | 10,98        |
| <b>Total</b> | <b>3.521</b> | <b>47,16</b>          | <b>48,83</b>      | <b>143,33</b> | <b>14,34</b> | <b>59,97</b>              | <b>2.235,82</b>                     | <b>11,15</b> |

TE: Tempo de Empresa; TC: Tempo de Contribuição; TSF: Tempo até a aposentadoria (Tempo de Serviço Futuro)

\* O Plano MGSPrev não possui participantes optantes pelo Benefício Proporcional Diferido.

**Tabela 2 – Estatísticas dos Participantes Assistidos**

| Tipo de Aposentadoria       | Frequência | Benefício Médio (em R\$) | Saldo Atual Médio (em R\$) | Idade Média Atual |
|-----------------------------|------------|--------------------------|----------------------------|-------------------|
| Pensão por Morte            | 1          | 680,33                   | 33.117,49                  | 64,09             |
| Aposentadoria por Invalidez | 138        | 415,30                   | 57.268,06                  | 63,62             |
| Aposentadoria Normal        | 146        | 497,83                   | 43.960,22                  | 68,62             |
| Aposentadoria Antecipada    | 21         | 666,63                   | 37.523,05                  | 60,68             |
| <b>Total</b>                | <b>306</b> | <b>466,35</b>            | <b>49.484,59</b>           | <b>65,81</b>      |

### 1.3. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Na **tabela 3** são apresentados os valores das Provisões Matemáticas correspondentes aos saldos acumulados nas contas de participantes e assistidos do Plano MGSPrev, além do Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura e Fundos.

**Tabela 3 - Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos**

| Conta                   | Título   | Saldo atual (em R\$) |
|-------------------------|--|----------------------|
| <b>2.3.</b>             | <b>Patrimônio Social</b>                                     | <b>64.395.977</b>    |
| <b>2.3.1</b>            | <b>Patrimônio de Cobertura</b>                               | <b>59.704.103</b>    |
| <b>2.3.1.1</b>          | <b>Provisões Matemáticas</b>                                 | <b>59.704.103</b>    |
| <b>2.3.1.1.01.00.00</b> | <b>Benefícios Concedidos</b>                                 | <b>15.286.336</b>    |
| 2.3.1.1.01.01.00        | Contribuição Definida  | 15.286.336           |
| 2.3.1.1.01.01.01        | Saldo de Contas dos Assistidos                               | 15.286.336           |
| <b>2.3.1.1.02.00.00</b> | <b>Benefícios a Conceder</b>                                 | <b>44.417.767</b>    |
| 2.3.1.1.02.01.00        | Contribuição Definida  | 44.417.767           |
| 2.3.1.1.02.01.01        | Saldo de Contas - Parcela Patrocinador (es)/Instituidor (es) | 2.087.423            |
| 2.3.1.1.02.01.02        | Saldo de Contas - Parcela Participantes                      | 42.330.344           |
| 2.03.01.01.02.01.02.    | Saldo de Contas Pelos Participantes                          | 42.330.344           |
| 2.03.01.01.02.01.03     | Saldo de Contas Parcela Participantes Portada de EFPC        | -                    |
| 2.03.01.01.02.01.04     | Saldo de Contas Parcela Participantes Portada de EAPC        | -                    |
| <b>2.3.2.0.00.00.00</b> | <b>Fundos</b>  | <b>4.691.874</b>     |
| 2.3.2.1.00.00.00        | Fundos Previdenciais   | 4.569.627            |
| 2.3.2.2.00.00.00        | Fundos Administrativos                                       | 14.901               |
| 2.3.2.3.00.00.00        | Fundos de Investimentos                                      | 107.346              |

## 2. Resultados Atuariais

### 2.1 Em relação ao Grupo de Custeio

#### 2.1.1 Evolução dos Custos

Dado que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, não tem custo calculado atuarialmente.

O custo, devido às características do Plano, é representado pelas contribuições vertidas no exercício para a formação das provisões que serão transformadas em benefícios. No exercício de 2020 apresentou o valor de R\$ 1.061.715,74 e em 2021, R\$ 3.299.783,18. Para o exercício seguinte, o valor do custo estará condicionado ao crescimento do plano em função das novas inscrições, bem como às contribuições assumidas por cada participante.

Ressaltamos que, das contribuições realizadas pelos Participantes e pelo Patrocinador, uma parcela é destinada à cobertura dos benefícios de risco, que se dá por meio da contratação de Seguradora, sendo assim, esta é responsável atuarialmente pela cobertura desses benefícios.

### **2.1.2 Variação Provisões Matemáticas**

As Provisões Matemáticas são identificadas aos saldos acumulados nas contas de participantes e assistidos, não cabendo reavaliação ou cálculo recorrente.

As Provisões Matemáticas, na data de 31/12/2021, montam em R\$ 59.704.103, ao passo que em 31/12/2020 o valor alçava R\$ 62.523.926, representando uma redução de 4,51%.

Por sua vez, a variação significativa das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos do Plano MGSPrev, quando comparada a posição de 12/2020 com a de 12/2021, está associada à quantidade de desligamentos e resgates, como também às concessões de benefícios.

### **2.1.3 Principais Riscos Atuariais**

Observada a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, não há riscos atuariais, mas tão somente riscos financeiros atrelados aos saldos de contas e cálculo dos benefícios.

### **2.1.4 Soluções para Insuficiência de Cobertura**

Tendo em vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, Contribuição Definida – CD, o Plano MGSPrev não apresenta insuficiência de cobertura.

## **2.2 Em relação ao Plano de Benefícios**

### **2.2.1 Qualidade da Base Cadastral**

A base cadastral de Participantes e as informações financeiras para apuração dos resultados encontram-se na posição de 31/12/2021. Após testes de consistência, os dados e as informações foram considerados suficientes para a elaboração da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2021.

Registra-se que a análise efetuada na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem por objetivo a identificação e correção de eventuais inconsistências.

### **2.2.2 Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais**

No encerramento do exercício de 2021, o Plano tem constituído o Fundo Previdencial para Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora – CRRP e o Fundo para Cobertura do Risco Adicional, sendo estes no montante de R\$ 4.517.965,32, e R\$ 51.661,30, respectivamente.

Registra-se que a Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora – CRRP é mantida em quantidade de Cotas, formada pelos recursos decorrentes do Fundo de Revisão do

Plano – Patrocinadora e pela Reserva Especial que lhe for atribuível pelo Plano de Origem na forma da Nota Técnica Específica da Migração, elaborada pelo Atuário, e pelos saldos remanescentes das Contas CIP, CPI, CIRP e CIMP dos Participantes não utilizados para pagamento de Benefícios em decorrência de prescrição, ou excluídos do Resgate; os recursos acumulados nesta Conta terão destinação definida anualmente com base em decisão da Patrocinadora e mediante autorização do Conselho Deliberativo da Fundação.

Dessa maneira, a destinação/reversão da Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora – CRRP foi definida quando da aprovação da estratégia previdenciária para o custeio integral das contribuições de responsabilidade da patrocinadora até o esgotamento dos recursos e assim foi registrado no plano de custeio GERAT CI 30/2022.

O Fundo para Cobertura do Risco Adicional, é mantido em quantidade de Cotas e tem a finalidade de receber recursos que visam a suportar o aporte decorrente da Cobertura de Risco Adicional correspondentes das Contribuições de Risco, vertidas pelos membros do MGSPrev, inclusive, de riscos recusados pela Sociedade Seguradora.

### **2.2.3 Variação do Resultado**

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida - CD, este item não se aplica ao Plano MGSPrev.

### **2.2.4 Natureza do Resultado**

Observada a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, Contribuição Definida – CD, o Plano MGSPrev não apresenta resultado, visto que os benefícios são permanentemente ajustados aos saldos de conta mantidos em favor dos participantes.

### **2.2.5 Soluções para Equacionamento de Déficit**

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida - CD, este item não se aplica ao Plano MGSPrev.

### **2.2.6 Adequação dos Métodos de Financiamento**

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento estão em conformidade com as técnicas atuariais geralmente aceitas, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria.

Para o financiamento de todos os benefícios do Plano, adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização e o método de Capitalização Financeira, haja vista tratar-se de Plano em que os benefícios estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida - CD.

### 2.2.7 Outros Fatos Relevantes

- Para elaboração da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2021, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundo administrativo e demais exigíveis do Plano, foram os registrados no Balancete Contábil do referido mês. A integralidade dos ativos de investimentos estava contabilizada a valor de mercado;
- No caso do Plano em questão, totalmente estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, as hipóteses atuariais são adotadas tão somente no cálculo do fator atuarial de conversão do saldo de conta em renda e na sua manutenção; e
- A rentabilidade Patrimonial do Plano foi calculada pela variação dos valores das cotas, auferida em dezembro de 2021, a qual resultou em um percentual positivo de 2,14%. O seu efeito foi distribuído para o Plano por meio da valorização da cota patrimonial, considerando que o compromisso atuarial é dado pelos Saldos das Contas e que não há para esta parcela, taxa de juros atuariais ou exigível atuarial, resultando em ganho/perda atuarial ao Plano.

### 3. Plano de Custeio

De acordo com o disposto no artigo 72 do Estatuto da Fundação Libertas de Seguridade Social, após prévia e formal aprovação pelo patrocinador e pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas de Seguridade Social, em conformidade com o documento específico **GERAT CI 30/2022**, devem ser aplicadas as regras de custeio apresentadas a seguir, **a partir de 01/04/2022**, tomando-se como base o Regulamento do Plano e na legislação aplicável.

### 3.1 Custeio dos Participantes Ativos, Autopatrocinados e Remidos

#### 3.1.1 Contribuição Normal

| Contribuições Normais dos Participantes* |   | Taxa Aplicada Plano de Custeio Vigente (até março/2022)                   | Taxa Aplicada Plano de Custeio Vigente (a partir de abril/2022)           |
|--|---|---|---|
| <b>Participantes*</b>                    | Percentual incidente sobre o Salário Efetivo de até 10 (dez) URP, considerando o intervalo variando em 0,5%.                                      | De 0,5 % a 1,5%   | De 0,5 % a 1,5%   |
|  | Percentual incidente sobre o Salário Efetivo que exceder a 10 (dez) URP, limitado a 40 (quarenta) URP, considerando o intervalo variando em 0,5%. | De 1,5 % a 7,0%   | De 1,5 % a 7,0%   |
| <b>Participantes Autopatrocinados*</b>   |   | Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome do Patrocinador. | Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome do Patrocinador. |
| <b>Participantes Remidos</b>             |   | 0,00%   | 0,00%   |

\* Do percentual escolhido para a Contribuição Normal do Participante serão deduzidas as parcelas destinadas à Contribuição de Risco.

O Participante poderá alterar o percentual de sua Contribuição Normal anualmente em setembro, mediante solicitação formal à Entidade, passando o novo percentual a vigor a partir do mês subsequente ao da solicitação.

Será facultado ao Participantes Remidos, na data da opção pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido, manifestar formalmente à Entidade pela manutenção do pagamento da parcela destinada à Contribuição de Risco, desde que na condição anterior de Participante lhe fosse assegurada a Cobertura de Risco Adicional, respeitadas as condições estabelecidas no Contrato de Seguro se a referida Cobertura for contratada, pela Entidade, em Sociedade Seguradora, podendo, também, ser descontada mensalmente do saldo da sua Conta CIP.

#### 3.1.2 Contribuição Adicional do Participante

É de caráter opcional e periódico, devendo ser paga pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a opção, vigorando até o mês em que for solicitado seu cancelamento, correspondente ao valor equivalente à aplicação, sobre o Salário Efetivo, de percentual inteiro de até 10% (dez por cento) a ser escolhido pelo Participante, sendo devida a partir do mês subsequente ao seu requerimento formal.

### 3.1.3 Contribuição Voluntária do Participante

De caráter opcional e esporádico, correspondente a valor determinado e aportado pelo Participante, em qualquer época, desde que igual ou superior ao valor mínimo de 25% da URP<sup>1</sup>.

### 3.2 Contribuição de Risco

De caráter mensal e obrigatório, é destinada ao custeio da Cobertura de Risco Adicional<sup>2</sup>, sendo paga, de forma paritária, pela **Patrocinadora, Participantes-Ativos Patrocinados, Participantes-Ativos** Licenciados que mantenham a Contribuição Normal durante o afastamento e Participantes Autopatrocinados pela perda parcial da remuneração e integralmente pelos Participantes Autopatrocinados pela perda total da remuneração e pelos Participantes Remidos que optarem pela sua manutenção, esses dois últimos desde que na condição anterior de Participante tivessem assegurada a referida Cobertura, respeitada a determinação do seu valor anualmente por Sociedade Seguradora, no caso da Cobertura de Risco Adicional ser nela contratada.

À luz do texto regulamentar, nos casos de recusas da Cobertura de Risco Adicional de Participante pela Sociedade Seguradora, faz-se necessário a instituição de Contribuição de Risco de forma complementar, destinada à constituição do Fundo de Cobertura do Risco Adicional, estabelecido no inciso II do artigo 31, para assegurar o pagamento da referida Cobertura. Dessa forma, no plano de custeio a vigor a partir de 01/04/2022 será mantida a cobrança, mensalmente, do percentual de **0,0135%** sobre o Capital Segurado de cada Participante para a formação de tal fundo, além do valor contratado junto à Seguradora, respeitando o texto do Regulamento e o Contrato de Seguro vigente.

### 3.3 Custeio dos Patrocinadores

#### 3.3.1 Contribuição Normal

Paritária à Contribuição Básica do Participante, da qual serão deduzidas as parcelas destinadas à Contribuição de Risco e à Contribuição de Administração, se aplicável, sendo utilizada a Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora (CRRP) para quitar esta contribuição até o esgotamento do respectivo saldo.

---

<sup>1</sup> Em maio de 2021 a URP do Plano MGSPrev foi atualizada e tem o valor de R\$ 485,71.

<sup>2</sup> Em 12.2021, a taxa da contribuição destinada à cobertura do risco adicional, repassada à seguradora, é de 0,01805%.



### 3.3.2 Utilização da Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora (CRRP)<sup>3</sup>

A Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora – CRRP, será utilizada para o custeio integral das contribuições de sua responsabilidade, até o esgotamento dos recursos disponíveis dentro de um prazo aproximado de 36<sup>4</sup> meses.

Ressalta-se que a destinação desses recursos é definida anualmente pela Patrocinadora, mediante autorização do Conselho Deliberativo da Fundação<sup>5</sup>.

### 3.4 Custeio Administrativo

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Entidade acerca dos Custos Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o Plano MGSPrev monta o valor de **R\$ 498.139,16**, equivalente a **0,6167%** dos Recursos Garantidores previstos pela Entidade para o final do exercício de 2022, no montante de **R\$ 80.774.897,84** para este plano, a vigorar para o Plano de Custeio de 2022, observado o Plano de Custeio Administrativo a seguir:

| Custeio Administrativo  | Taxa Aplicada <sup>1</sup><br>(até março/22) | Taxa Aplicada <sup>1</sup><br>(a partir de abril/22) |
|---|--|--|
| Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais do Patrocinador e dos Participantes | <b>0,0000%</b>                               | <b>0,0000%</b>                                       |
| Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias dos Participantes     | <b>0,0000%</b>                               | <b>0,0000%</b>                                       |
| Taxa de Carregamento aplicável sobre Benefícios dos Assistidos                                    | <b>0,0000%</b>                               | <b>0,0000%</b>                                       |
| Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação            | <b>0,0000%</b>                               | <b>0,0000%</b>                                       |
| Taxa de Administração sobre Empréstimos, conforme definição da Fundação                           | <b>0,1500%</b>                               | <b>0,1500%</b>                                       |
| Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano                                     | <b>0,6190%</b>                               | <b>0,5600%</b>                                       |

1- Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

<sup>3</sup> Conselho de Administração da MGS em 24/06/2019, Ata da 233ª RCA, manifestou que os recursos da Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora - CRRP devem ser utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas da MGS com o novo Plano MGSPrev. No Of. Cofin n.º 0162/2019, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão (Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças) informou que não apresenta óbices à estratégia previdencial da MGS, recomendando a observância da legislação vigente, bem como das ponderações e recomendações contidas na Nota Técnica n.º 21/SEF/SCGP/DCGR/2019 e no Ofício SEF/SCGP/DCGR n.º 26/2019, observado o acatamento da Previc expresso no PARECER N.º 431/2019/CTR/CGTR/DILIC.

<sup>4</sup> Considerando o Saldo no balancete de 31/12/2021: R\$ 4.508.898,05. Pagamento da contribuição normal do patrocinador registrado em 12/2021: R\$ 126.491,99.

<sup>5</sup> Conforme inciso III do artigo 31 do texto vigente do Regulamento do Plano de Benefícios MGSPrev, aprovado pela Previc por meio da Portaria N.º 1.065, de 06/12/2019.

#### 4. Considerações Finais

O Plano tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação Libertas.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

**Juliana Carneiro Vieira Rocha**  
Responsável Técnica Atuarial  
Gerente Atuarial  
Atuária MIBA/MTb/RJ 2.173

**Bruno Segnorini de Moura**  
Coordenador Atuarial  
Gerência Atuarial  
Atuário MIBA/MTb/RJ 2.608

**Lucas Souza Vinti de Andrade**  
Gerência Atuarial  
Atuário MIBA/MTb/RJ 2.943

**Lara Soares Menezes**  
Gerência Atuarial  
Atuária MIBA/MTb/RJ 3.188

CI DISE 037 - Parecer Atuarial - MGSPREV pdf  
Código do documento 4ab3f36e-8f5f-4a1c-9ab8-2ca0143f55c4



## Assinaturas

-  Juliana Carneiro Vieira Rocha  
juliana.rocha@fundacaolibertas.com.br  
Assinou
-  Bruno Segnorini de Moura  
bruno.moura@fundacaolibertas.com.br  
Assinou
-  Lucas Souza Vinti de Andrade  
lucas.souza@fundacaolibertas.com.br  
Assinou
-  Lara Soares Menezes  
lara.menezes@fundacaolibertas.com.br  
Assinou

*Juliana CV Rocha*

*Bruno*

*Lucas Vinti*

*Lara Soares Menezes*

## Eventos do documento

### 25 Feb 2022, 18:55:10

Documento 4ab3f36e-8f5f-4a1c-9ab8-2ca0143f55c4 **criado** por LARA SOARES MENEZES (205a710e-71cb-4d04-8cdf-1f9c027aae88). Email: lara.menezes@fundacaolibertas.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-02-25T18:55:10-03:00

### 25 Feb 2022, 18:55:28

Assinaturas **iniciadas** por LARA SOARES MENEZES (205a710e-71cb-4d04-8cdf-1f9c027aae88). Email: lara.menezes@fundacaolibertas.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-02-25T18:55:28-03:00

### 25 Feb 2022, 18:55:35

LARA SOARES MENEZES **Assinou** (205a710e-71cb-4d04-8cdf-1f9c027aae88) - Email: lara.menezes@fundacaolibertas.com.br - IP: 186.206.242.248 (186.206.242.248 porta: 37020) - Documento de identificação informado: 108.466.866-19 - DATE\_ATOM: 2022-02-25T18:55:35-03:00

### 28 Feb 2022, 16:04:18

BRUNO SEGNORINI DE MOURA **Assinou** (149ff991-53fa-4161-93f0-27ee989a859f) - Email: Bruno.moura@fundacaolibertas.com.br - IP: 138.0.69.191 (138-0-69-191.diretrixinformatica.com.br porta: 9254) - [Geolocalização: -28.0149633 -49.5929607](#) - Documento de identificação informado: 014.878.006-73 - DATE\_ATOM: 2022-02-28T16:04:18-03:00

---

**03 Mar 2022, 09:22:30**

JULIANA CARNEIRO VIEIRA ROCHA **Assinou** (c2c23f38-0948-489f-bba1-d6d98c36e304) - Email: juliana.rocha@fundacaolibertas.com.br - IP: 186.67.175.122 (186.67.175.122 porta: 7276) - Documento de identificação informado: 083.200.446-42 - DATE\_ATOM: 2022-03-03T09:22:30-03:00

**03 Mar 2022, 13:26:43**

LUCAS SOUZA VINTI DE ANDRADE **Assinou** (1342074c-05e6-4d2e-89c4-ae9fec3b3580) - Email: lucas.souza@fundacaolibertas.com.br - IP: 179.127.249.224 (179.127.249.224 porta: 41488) - [Geolocalização: -16.0784694 -47.9855777](#) - Documento de identificação informado: 017.573.366-05 - DATE\_ATOM: 2022-03-03T13:26:43-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):ae54b63607c3cb6ab6d84d8e1615535da89e41f77a6ba099a9c18c7c0b7216c3

(SHA512):e3f2cc36957cb4a6953751044b7ad9b1ef19d6dbe05abf2e77eccdbf00bf7edc22abee9666dff78e664a87ae5fb4ad26a24b0afb6889e9ea80c784a6dd0e418

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**